



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N.º 1766/2003
DE 05 DE JUNHO DE 2003

*"Institui um DIA DOS EVANGELICOS,
e Dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído um dia dos evangélicos a ser comemorado todo dia 11 (onze) do mês de julho de cada ano, fazendo parte da programação do aniversário da cidade.

Art. 2º. Na programação da Semana da Cultura, haverá Show Gospel com a presença de cantor (a) de renome nacional, peça teatral, jogral, coral e etc. E que neste mesmo evento o prefeito entregue nas mãos dos pastores, a chave da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês junho do
ano de 2003.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. fls. 161/v Lw. 012

